

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

AUDITORIA DE GESTÃO **Exercícios 2015 e 2016**

3º Ciclo



AGOSTO/2020



Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Secretário de Auditoria Interna

Rui Alberto Batista da Silva

Coordenador de Auditoria

Samuel Solano Feitosa

Seção de Auditorias Internas e Acompanhamento de Atos de Pessoal

Edinaldo Nogueira Rodrigues

Luciana Cristina Soares Felipe

1. Apresentação	04
2. Metodologia Aplicada	05
3. Análise preliminar sobre o cumprimento das recomendações	06
4. Testes de Monitoramento	07
5. Recomendações implementadas e respectivas evidências	10
6. Recomendações em implementação e respectivas evidências	10
7. Recomendações não implementadas	13
8. Recomendações prejudicadas	13
9. Indicadores	13
10. Conclusão	15
Anexo I - Recomendações oriundas da Auditoria de Gestão - Exercício 2015 ...	17
Anexo II - Recomendações oriundas da Auditoria de Gestão - Exercício 2016 ..	19
Anexo III - Recomendações não incluídas no monitoramento	21
Anexo IV - Quadro comparativo do status de cumprimento das recomendações oriundas da Auditoria de Gestão - Exercício 2015	22
Anexo V- Quadro comparativo do status de cumprimento das recomendações oriundas da Auditoria de Gestão - Exercício 2016.....	25



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria 2020, a Seção de Auditorias Internas e Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAIPE) apresenta o relatório do terceiro ciclo de monitoramento das recomendações expedidas no âmbito das Auditorias de Gestão referentes aos Exercícios 2015 e 2016.

Tais auditorias tiveram origem nas Decisões Normativas nº 147/2015 e 156/2016, ambas do Tribunal de Contas da União (TCU), que selecionaram, em dois anos consecutivos, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará para apresentar, em momentos distintos, suas contas relativas aos exercícios de 2015 e 2016, condição que ensejou a elaboração, por parte da unidade de Auditoria Interna deste Regional, dos Relatórios de Auditorias de Gestão alusivos aos exercícios citados, os quais foram expedidos respectivamente em 2016 e 2017 pela então Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCIA).

Tais relatórios referem-se à avaliação dos atos de gestão sob o encargo dos agentes responsáveis, conforme consta no art. 11 da IN TCU nº 63/2010, normativo vigente à época que dispunha sobre processos de contas. Destaca-se que os trabalhos foram orientados para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, tendo sido a avaliação dos atos de gestão efetuada sob a ótica tanto do exame de conformidade quanto do exame de desempenho.

Em ambos os relatórios, a equipe de auditoria emitiu manifestação pela regularidade das contas, julgamento acatado também pelo TCU, por terem sido evidenciadas oportunidades de melhoria na gestão que não resultaram em danos ao erário e que não são suficientes para aposição de ressalva nas contas. Não obstante, as auditorias apontaram a necessidade de adoção de medidas corretivas, as quais permitirão um avanço no nível de governança da entidade.

É exatamente sobre essas oportunidades de melhoria que se debruça este trabalho. O monitoramento tem por objetivo verificar o cumprimento das recomendações resultantes dos trabalhos de auditoria, assim como aferir os resultados delas advindos, ou seja, seus benefícios efetivos. No que concerne às auditorias em referência, já foram realizados 2



(dois) ciclos de monitoramento, em 2018 e 2019, chegando assim neste exercício ao terceiro ciclo, a fim de alcançar nível satisfatório de cumprimento das recomendações.

Nesse contexto, cabe ressaltar o papel da unidade de auditoria interna - como impulsionador da governança institucional - de avaliar a existência e o correto funcionamento dos controles internos da organização, reportando os resultados à Alta Administração e sugerindo, se for o caso, melhorias e monitorando, ainda, as ações para implementá-las, podendo, para atingir tal desiderato, fazer uso de instrumentos distintos, tais como auditorias e os subsequentes monitoramentos.

2. METODOLOGIA APLICADA

Inicialmente, cumpre frisar que as técnicas próprias de auditoria podem ser utilizadas no monitoramento com o fim exclusivo de verificar o atendimento das recomendações.

Neste sentido, a técnica de análise documental foi aplicada para execução dos trabalhos de monitoramento, ainda no estágio preliminar de análise do cumprimento das recomendações (etapa de planejamento dos trabalhos), mediante a busca por evidências e dados objetivos para suportar conclusões acerca da tomada de providências por parte dos gestores.

A análise documental também foi aplicada nos testes de monitoramento, baseados em requisições de informações às unidades, o que foi realizado através de questionário disponibilizado para preenchimento pelas unidades, conforme demonstrando no Processo SEI nº 0006008-60.2017.6.14.8000 (eventos nº 1070623, 1070626, 1073885, 1074386, 1074993 e 1075025), no intuito de obter informações mais precisas sobre o contexto de cumprimento das recomendações, propiciando uma avaliação mais segura à equipe encarregada de realizar o monitoramento.

Em suma, a metodologia utilizada para este monitoramento teve como base a tomada de informações com os gestores das unidades envolvidas.



Em caráter subsidiário, outras técnicas foram utilizadas, tais como exames de registros, através de consultas a processos no SEI que tratem de ações empreendidas pelos gestores e esforços envidados por eles no cumprimento das recomendações.

No ciclo de monitoramento deste exercício, somados aos esforços aplicados nos ciclos anteriores, espera-se alcançar os seguintes benefícios: efetividade das recomendações emitidas nas auditorias aludidas; aperfeiçoamento dos mecanismos de controle; redução das deficiências que propiciem a ocorrência de riscos de alto e médio impacto e a implementação tempestiva de ações corretivas adequadas.

3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Conforme apontado anteriormente, as auditorias supramencionadas concluíram pela aprovação das contas, mas também apresentaram oportunidades de melhorias na gestão do Tribunal.

A aplicação e análise dos testes ainda durante as auditorias evidenciou 32 (trinta e dois) achados, sendo 11 (onze) achados referentes ao Exercício de 2015 e 21 (vinte e um) referentes ao Exercício de 2016. Após a oitiva das unidades afetadas, tais encaminhamentos foram consignados nos relatórios finais, que, submetidos à aprovação da Presidência, foram integralmente acolhidos.

Para aferir o cumprimento das recomendações expedidas, foi realizado, em 2018, o primeiro ciclo de monitoramento, oportunidade em que se verificou que, do Exercício de 2016, 14 (quatorze) das 21 (vinte e uma) recomendações haviam sido implementadas, sendo que as demais recomendações encontravam-se em implementação.

No que concerne ao Exercício de 2015, o primeiro ciclo de monitoramento debruçou-se sobre a amostra de 6 (seis) recomendações, cujo cumprimento poderia ser aferido de forma mais objetiva, considerando ainda o tempo já decorrido desde a sua emissão e os benefícios que, nesse estágio, ainda poderiam ser efetivamente alcançados. Ao final, a equipe de auditoria constatou que apenas 1 (uma) recomendação havia sido cumprida, restando 2



(duas) recomendações em implementação, 2 (duas) não implementadas e 01 (uma) prejudicada.

Cabe destacar que apenas uma parcela das recomendações expedidas na Auditoria de Gestão 2015 foi selecionada para compor o objeto do primeiro ciclo de monitoramento em 2018, tendo em vista o tempo já decorrido e a redundância dos temas de algumas das recomendações, também abordados nas recomendações da auditoria de gestão 2016.

Com efeito, ao considerar que, ao final do primeiro ciclo de monitoramento, 41,37% das recomendações estavam pendentes de cumprimento, considerando as que estavam em implementação e as não implementadas, a Presidência determinou a realização de um segundo ciclo de monitoramento (evento nº 0666145).

O segundo ciclo de monitoramento, realizado em 2019, debruçou-se sobre 11 (onze) recomendações, as quais foram identificadas como pendentes de cumprimento no ciclo anterior, sendo 4 (quatro) achados referentes ao Exercício de 2015 e 7 (sete) referentes ao Exercício de 2016.

Ao final dos testes de monitoramento do segundo ciclo, a equipe de auditoria concluiu que 6 (seis) recomendações, do total de 11 (onze) monitoradas, ainda estavam pendentes de cumprimento, todas com status "em implementação", o que ensejou a determinação da Presidência (evento nº 0928759) para que se realizasse este terceiro ciclo de monitoramento.

4. TESTES DE MONITORAMENTO

Inicialmente, foram analisadas as informações constantes nos Processos SEI nº 0019416-55.2016.6.14.8000 e 0006008-60.2017.6.14.8000, que tratam da Auditoria de Gestão, Exercícios 2015 e 2016, respectivamente. Foi possível identificar as recomendações expedidas, bem como as evidências que as embasaram.



Para examinar o histórico de cumprimento das recomendações, detalhado nos Anexos IV e V deste relatório, a equipe de auditoria debruçou-se sobre Processos SEI nº 0006008-60.2017.6.14.8000, que consolida todas as informações e documentos pertinentes ao monitoramento da Auditoria de Gestão, Exercícios 2015 e 2016.

O plano de ação apresentado pela DG/GPEG (evento nº 0944830) também serviu como instrumento examinado pela auditoria interna para formação, neste ciclo, do seu entendimento acerca do grau de cumprimento das recomendações. No referido plano de ação, foram elencadas as atividades necessárias ao cumprimento das recomendações classificadas com status “Em implementação” no segundo ciclo de monitoramento, bem como as unidades responsáveis e os prazos para conclusão. Registramos, ainda, que as demais unidades (STI e Comissão de Acessibilidade) não apresentaram plano de ação.

Sem prejuízo da análise documental e exames de registros mediante consultas a processos no SEI, papéis de trabalho foram aplicados, visando à obtenção de informações diretamente dos gestores, como forma de prospecção de evidências para obtenção de assecuração razoável sobre o status de implementação das medidas demandadas em sede de auditoria.

Para aferição do grau de implementação de cada recomendação, conforme disposições fixadas no Manual de Monitoramento do TRE/PA, adotou-se a seguinte classificação:

- **Implementada (I)** – Recomendação cumprida totalmente;
- **Em Implementação (EI)** – Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente;
- **Não Implementada (NI)** – Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação;
- **Prejudicada (P)** – Superveniência de fatos que tornem inexecutável o cumprimento da recomendação.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

Conforme será detalhado nos tópicos subsequentes, a equipe da Seção de Auditorias Internas e Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAIPE), após a execução dos testes de monitoramento, devidamente apoiada por evidências, alcançou as seguintes conclusões sobre o andamento das ações de correção dos achados assinalados na Auditoria de Gestão, Exercícios 2015 e 2016:

Tabela 1. Status do Cumprimento das Recomendações monitoradas no 3º Ciclo

Recomendações	Origem	Unidade Responsável	Status de Cumprimento
R2-Aprimore o processo de monitoramento dos indicadores estabelecidos pela organização, formalizando a obrigatoriedade de comunicação dos resultados pelas unidades administrativas que compõem a UPC	AG 2015	DG	Implementada
R8-Realize a capacitação necessária, estruturação, sistematização, formalização e implementação de uma política de gestão de riscos, utilizando métodos, técnicas e ferramentas de apoio para: a)Identificar os principais riscos que comprometam o alcance dos objetivos da organização; b)Avaliar os riscos encontrados em relação à probabilidade e ao impacto; c)Implementar, considerando a relação custos x benefícios, plano de tratamento aos riscos; d)Monitorar os principais riscos mapeados	AG 2015	DG	Implementada
R13-Considere no processo de revisão da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018, a mensuração de prazos para as instâncias que devem se manifestar no processo de priorização de desenvolvimento de softwares	AG 2016	STI	Em Implementação
R14-Considere no processo de revisão da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018, a proposição de mecanismo específico para registro de alterações nas prioridades da pauta, de forma que as justificativas para o não atendimento de soluções inicialmente priorizadas sejam comunicadas à(s) unidade(s) demandante(s), após as necessárias discussões em instância colegiada	AG 2016	STI	Em Implementação
R15-Efetue a implementação de relatórios de avaliação do processo de desenvolvimento de softwares, de forma a propiciar o melhoramento contínuo dos ciclos seguintes	AG 2016	STI	Em Implementação
R21-Estabeleça uma política de acessibilidade que favoreça a realização contínua de ações, em consonância com o disposto na Resolução TSE nº 23.381/2012, e que permita a mensuração e o acompanhamento dos indicadores relacionados ao tema no Planejamento Estratégico do Tribunal	AG 2016	Comissão de Acessibilidade	Em Implementação



5. RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS

Como informado na Tabela 1, 2 (duas) recomendações foram implementadas após a conclusão do segundo ciclo de monitoramento, o que representa 33,33% do total de recomendações que foram objeto do presente monitoramento.

Apresentamos o quadro abaixo que evidencia as recomendações cujo status foi classificado como "Implementada" e as evidências que suportaram as conclusões formadas pela equipe de auditoria.

Tabela 2. Recomendações classificadas com status "Implementada"

Recomendações	Origem	Unidade	Evidências
R2-Aprimore o processo de monitoramento dos indicadores estabelecidos pela organização, formalizando a obrigatoriedade de comunicação dos resultados pelas unidades administrativas que compõem a UPC	AG 2015	DG	- Resolução TRE/PA nº 5.640/2020, arts. 13 (<i>caput</i> e §1º), 14 e 17
R8-Realize a capacitação necessária, estruturação, sistematização, formalização e implementação de uma política de gestão de riscos, utilizando métodos, técnicas e ferramentas de apoio para: a) Identificar os principais riscos que comprometam o alcance dos objetivos da organização; b) Avaliar os riscos encontrados em relação à probabilidade e ao impacto; c) Implementar, considerando a relação custos x benefícios, plano de tratamento aos riscos; d) Monitorar os principais riscos mapeados	AG 2015	DG	- Proc. SEI 0009722-23.2020.6.14.8000 - Resolução TRE/PA nº 5.604/2020 - Portaria TRE/PA nº 19.569/2020

Os testes de monitoramento revelaram o cumprimento das recomendações acima elencadas. Para tanto, foram colhidas evidências, indicadas expressamente na Tabela 2, o que dispensa maiores digressões quanto ao contexto de implementação.

6. RECOMENDAÇÕES EM IMPLEMENTAÇÃO E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS

Como informado na Tabela 1, 4 (quatro) recomendações estão em implementação, o que representa 66,67% do total de recomendações ora monitoradas.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

Apresenta-se quadro abaixo que evidencia as recomendações cujo status foi classificado como “Em Implementação” e as evidências que suportaram as conclusões formadas pela auditoria interna.

Tabela 3. Recomendações classificadas com status “Em Implementação”

Recomendações	Origem	Unidade	Evidências
R13-Considere no processo de revisão da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018, a mensuração de prazos para as instâncias que devem se manifestar no processo de priorização de desenvolvimento de softwares	AG 2016	STI	- Proc. SEI 0003016-92.2018.6.14.8000 (evento 0609885) - Proc. SEI 0002488-87.2020.6.14.8000 (eventos 1056318, 1060735, 1060739, 1077869, 1083415 e 1093132)
R14-Considere no processo de revisão da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018, a proposição de mecanismo específico para registro de alterações nas priorizações da pauta, de forma que as justificativas para o não atendimento de soluções inicialmente priorizadas sejam comunicadas à(s) unidade(s) demandante(s), após as necessárias discussões em instância colegiada	AG 2016	STI	- Proc. SEI 0002488-87.2020.6.14.8000 (eventos 1056318, 1060735, 1060739, 1077869, 1083415 e 1093132)
R15-Efetue a implementação de relatórios de avaliação do processo de desenvolvimento de softwares, de forma a propiciar o melhoramento contínuo dos ciclos seguintes	AG 2016	STI	- Proc. SEI 0009441-72.2017.6.14.8000 - IN TRE/PA nº 04/2018 (evento 608749), art. 11 - Portaria TRE/PA nº 18.084/2018 (evento 06087540)
R21-Estabeleça uma política de acessibilidade que favoreça a realização contínua de ações, em consonância com o disposto na Resolução TSE nº 23.381/2012, e que permita a mensuração e o acompanhamento dos indicadores relacionados ao tema no Planejamento Estratégico do Tribunal	AG 2016	Comissão de Acessibilidade	- Resolução TRE/PA nº 5.622/2020 - Portaria TRE/PA nº 19.618/2020

As recomendações que estão com status acima indicado (em implementação) estão atribuídas à STI e à Comissão de Acessibilidade.

No que tange às recomendações dirigidas à STI, constatou-se que foi demonstrada a tomada de providências, sobretudo pela iniciativa de edição da IN nº 06/2018,



que revogou e substituiu a IN nº 03/2008. A IN nº 06/2018 dispõe sobre a Sistemática de Definição e Reavaliação de Prioridades de Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da STI/COSIS do TRE-PA. No entanto, conforme informado pela própria unidade auditada, a IN nº 06/2018 necessita de ajustes, observadas durante a aplicação do normativo nos anos de 2018 e 2019.

A alteração da IN nº 06/2018 é tratada no Processo SEI 0002488-87.2020.6.14.8000, no qual foi apresentada minuta de nova IN (eventos nº 1056318, 1060735 e 1060739), onde se fez constar a obrigatoriedade de comunicação às unidades demandantes sempre que houver modificação de status que tenha impacto no atendimento da lista de prioridades, bem como a previsão de prazos para manifestação das instâncias envolvidas no processo ao longo de todas as suas etapas.

Ocorre que tal minuta, apresentada pela unidade auditada como evidência do cumprimento da recomendação, foi submetida à apreciação em 10/06/2020. Em consulta ao mencionado Processo SEI, verificou-se que a minuta da nova IN ainda está em análise, razão pela qual a equipe de auditoria, discordando da manifestação da unidade auditada, concluiu que as recomendações R13 e R14 permanecem com o status "Em Implementação".

Quanto à recomendação R15, a STI apresentou como evidência o Processo SEI nº 0009441-72.2017.6.14.8000, especialmente a IN nº 04/2018 (evento 608749). O art. 11 da referida IN prevê, após a implantação do Grupo de Trabalho de Gestão de Processo de Software da STI (instituído pela Portaria TRE/PA nº 18.084/2018, evento 0608754), a avaliação e aprimoramento contínuo do Processo Padrão. De fato, tal processo ainda está em fase de implantação (PGP objeto do Processo SEI 0005178-26.2019.6.14.8000, evento 785661), com previsão de conclusão para o final de novembro/2020. Em virtude disso, a equipe de auditoria entende que o status de cumprimento da recomendação é "Em Implementação", o que ratifica a manifestação da unidade auditada.

Por fim, no que concerne à recomendação dirigida à Comissão de Acessibilidade, verifica-se que a Resolução TRE/PA nº 5.622/2020 instituiu o Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão como unidade administrativa, tendo, portanto,



caráter permanente. Além disso, também foi realizada a atualização da composição da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade (Portaria TRE/PA nº 19.618/2020).

Embora tenha sido demonstrada a melhoria na estrutura organizacional, inclusive com 2 (duas) estruturas atuando conjuntamente (Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão e Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade), a unidade auditada não apresentou evidências de que foi efetivamente estabelecida uma política de acessibilidade que favoreça a realização contínua de ações e o atendimento da Resolução TSE nº 23.381/2012.

Também estão pendentes a mensuração e o acompanhamento dos indicadores relacionados ao tema no Planejamento Estratégico do Tribunal. Por tais motivos, a equipe de auditoria entende que a recomendação ainda não foi cumprida totalmente, permanecendo com status “Em Implementação”, o que diverge da manifestação da unidade auditada.

7. RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS

Como informado na Tabela 1, nenhuma recomendação foi classificada com o status “Não Implementada”, de acordo com a avaliação da equipe de auditoria.

8. RECOMENDAÇÕES PREJUDICADAS

Conforme consta na Tabela 1, nenhuma recomendação foi considerada prejudicada, de acordo com a avaliação da equipe de auditoria.

9. INDICADORES

Através da análise dos dados apresentados na Tabela 1, é possível identificar o total de recomendações e dividi-las, com base nos testes de monitoramento, nas classificações atribuídas.

O extrato a seguir informa o quantitativo de recomendações por status de cumprimento, inclusive em valores percentuais:



Tabela 4. Quantitativo de Recomendações por Status de Cumprimento

Status	Quantidade	Percentual
1 – Implementada	2	33,33%
2 - Em Implementação	4	66,67%
3 - Não Implementada	0	0%
4 – Prejudicada	0	0%
TOTAL	6	100%

O cálculo do Índice de Recomendação Implementada – IRI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IRI = \frac{R_i}{R * 100}$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Implementadas (Ri), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=6 e Ri=2, sendo

$$IRI = \frac{2}{6 * 100} = 33,33\%$$

O cálculo do Índice das Recomendações Em Implementação – IREI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IREI = \frac{R_{ei}}{R * 100}$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Em Implementação (Rei), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=6 e Rei=4, sendo

$$IREI = \frac{4}{6 * 100} = 66,67\%$$



O cálculo do Índice das Recomendações Não Implementadas – IRNI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IRNI = \frac{R_{ni}}{R * 100}$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Não Implementadas (Rni), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=6 e Rni=0, sendo

$$IRNI = \frac{0}{6 * 100} = 0\%$$

O cálculo do Índice das Recomendações Prejudicadas – IRP foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IRp = \frac{Rp}{R * 100}$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Prejudicadas (Rp), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=6 e Rp=0, sendo

$$IRp = \frac{0}{6 * 100} = 0\%$$

10. CONCLUSÃO

O exame dos indicadores revela que 66,67% das recomendações ora monitoradas estão pendentes de cumprimento, todas com status “Em Implementação”, o que demanda a realização de um novo ciclo de monitoramento, sobretudo porque há questões relevantes, com alto impacto no grau de maturidade de governança da instituição.

Com base nos apontamentos feitos neste Relatório, submetemos à decisão da Presidência a realização de um quarto ciclo de monitoramento no próximo exercício, a fim de



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

que seja verificada a evolução no atendimento das ações e para conferir o empenho dos gestores no cumprimento das recomendações com implementação em andamento.

É o Relatório.

Belém, 31 de agosto de 2020.

EDINALDO NOGUEIRA RODRIGUES

Chefe da Seção de Auditorias Internas e Acompanhamento de Atos de Pessoal
SAIPE/COAUDI/SAUDI

LUCIANA CRISTINA SOARES FELIPE

Seção de Auditorias Internas e Acompanhamento de Atos de Pessoal
SAIPE/COAUDI/SAUDI

SAMUEL SOLANO FEITOSA

Coordenador de Auditoria
COAUDI/SAUDI



ANEXO I – RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2015

Recomendações	Unidade Responsável
R1 - Que no planejamento das ações de obras de engenharia o TRE-PA leve em consideração os seguintes aspectos: 1.1 - Resultados anteriores obtidos nas ações de obras, em especial quanto ao tempo médio para conclusão; 1.2 - Possíveis fatores complicadores inerentes a todas as ações de engenharia, como doação e regularização de terreno, tempo para licitação e contratação dos serviços, quadro de servidores reduzidos na unidade de engenharia frente à demanda de obras etc. 2 - Que no planejamento das ações de obras de engenharia o TRE-PA estabeleça, considerando os aspectos descritos nos itens 1.1 e 1.2, metas desafiadoras, porém alcançáveis e exequíveis.	SA
R2 - Aprimore o processo de monitoramento dos indicadores estabelecidos pela organização, formalizando a obrigatoriedade de comunicação dos resultados pelas unidades administrativas que compõem a UPC	DG
R3 - Realize planejamento de gestão de pessoas alinhado à estratégia organizacional da entidade	SGP
R4 - Defina indicadores e metas para a área, abrangendo as principais funções de recursos humanos, estabelecendo as ações necessárias para alcançá-las	SGP
R5 - Implante processo referente ao planejamento da força de trabalho, que deverá abranger a definição e a atualização, com base em critérios técnicos, do quantitativo necessário de lotações por unidade organizacional, entre outras ações de gerenciamento, como a análise e o monitoramento de informações sobre a força de trabalho, bem como a definição de estratégias de gestão de pessoas com base nas análises realizadas	SGP
R6 - Formalize processo de trabalho tornando mais rígidos os controles relacionados à exigência de disponibilização anual das declarações de bens e renda pelos seus servidores, prevendo, pelo menos, as seguintes atividades: 1.1 – Informar aos servidores prazo limite para disponibilização das declarações de bens e renda, alertando-os que o descumprimento de tal obrigação configura falta grave disciplinar passível de demissão; 1.1 – No caso de não atendimento dentro do prazo inicial, notificar os servidores inadimplentes, concedendo-lhes um segundo prazo para disponibilização das declarações, informando que novo descumprimento ensejará a imediata instauração de procedimento disciplinar; 1.2 – Persistindo a inadimplência da obrigação legal, instaurar imediatamente procedimento para apuração de possível infração de natureza disciplinar	SGP
R7 - Caminhe no sentido de instituir o Código de Ética dos servidores do órgão, verificando a devida celeridade do Processo Administrativo que trata do tema (proc. nº 35039/2013).	SGP
R8 - Continue envidando esforços no sentido de, juntamente com a instituição do Código de Ética dos servidores do órgão, criar a Comissão de Ética permanente. Nesse sentido, recomenda-se verificar a celeridade no andamento do Processo Administrativo nº 35039/2013 que trata do tema.	SGP
R9 - Realize a capacitação necessária, estruturação, sistematização, formalização e implementação de uma política de gestão de riscos, utilizando métodos, técnicas e ferramentas de apoio para: a) Identificar os principais riscos que comprometam o alcance dos objetivos da organização; b) Avaliar os riscos encontrados em relação à probabilidade e ao impacto; c) Implementar, considerando a relação custos x benefícios, plano de tratamento aos riscos; d) Monitorar os principais riscos mapeados	DG



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

Recomendações	Unidade Responsável
R10 - Realize um estudo visando a reestruturação e o fortalecimento da unidade que exerce a função de auditoria interna, de modo que os trabalhos de avaliação do sistema de controle interno, gestão de risco e outros aspectos de avaliação e melhoria da governança não fiquem prejudicados frente às atividades atinentes ao processo eleitoral	
R11 - Realize um levantamento das necessidades de capacitação dos servidores lotados na unidade que exerce a função de auditoria interna da organização; 2 – Implante, com base no levantamento explicitado no item 1, plano anual de capacitação para desenvolver as competências gerenciais e técnicas necessárias à formação de auditor. 3 – Crie no seu plano de carreira cargos com especialidade em auditoria, de forma a fixar os recursos humanos capacitados na unidade que exerce a função de auditoria interna na organização	SGP
R12 – Realize a baixa dos saldos referentes a imóveis já inaugurados da conta SIAFI 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento)	SOFC



ANEXO II – RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2016

Recomendações	Unidade Responsável
R1 - Detalhar as atividades necessárias à implementação das ações ligadas ao tema "Contratações sustentáveis", de forma a melhor utilizar o plano de ação como um instrumento de planejamento	NSA
R2 - Instituir metas e indicadores para cada ação relacionada ao tema "Contratações sustentáveis", estabelecendo o período de avaliação com base nestes parâmetros	NSA
R3 - Compare o plano de ação utilizado no PLS com o modelo adotado pelo Senado Federal, incorporando as boas práticas ali identificadas	NSA
R4 - Inclua no PLS o inventário de bens e materiais do órgão, identificando os itens que foram adquiridos sob critérios de sustentabilidade	NSA
R5 - Utilize as informações levantadas no inventário como insumos no planejamento das ações de melhoria da sustentabilidade das aquisições	NSA
R6 - Realize os estudos técnicos preliminares previamente à prorrogação do contrato nº 68/2016 (limpeza e conservação), ou, se for o caso, à nova contratação do serviço, avaliando a possibilidade de utilizar, como ponto de partida, o documento Riscos e Controles das Aquisições - RCA elaborado pelo TCU	SA
R7 - Realize avaliação de risco de todos os tipos de contratação do órgão, de forma a subsidiar a adequação da profundidade com que os estudos técnicos preliminares devem ser executados, de acordo com o risco de cada tipo de contratação	SA
R8 - Realize o planejamento da gestão do contrato nº 68/2016 (limpeza e conservação) previamente à sua prorrogação, ou, se for o caso, à nova contratação do serviço, com o estabelecendo formal do processo de trabalho, definição clara dos atores envolvidos, suas competências e responsabilidades	SA
R9 - Submeta a órgão colegiado, com atribuições de governança, as decisões críticas relacionadas ao processo de desenvolvimento de softwares, a exemplo das etapas de definição e reavaliação de prioridades das soluções a serem desenvolvidas	STI
R10 - Considere no processo de revisão da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018, a atuação da supracitada instância colegiada no processo de priorização de soluções de softwares a serem desenvolvidas no âmbito do Tribunal	STI
R11 - Proceda à revisão do Mapa de Processos para desenvolvimento de soluções de softwares, com a definição de indicadores, o qual deve estar concatenado ao processo de revisão dos dispositivos da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018	STI
R12 - Observe os trâmites previstos na legislação específica sobre o desenvolvimento de softwares, evitando a execução de soluções sem a aprovação prévia e formal prevista nos normativos em vigor	STI



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

Recomendações	Unidade Responsável
R13 - Considere no processo de revisão da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018, a mensuração de prazos para as instâncias que devem se manifestar no processo de priorização de desenvolvimento de softwares	STI
R14 - Considere no processo de revisão da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018, a proposição de mecanismo específico para registro de alterações nas priorizações da pauta, de forma que as justificativas para o não atendimento de soluções inicialmente priorizadas sejam comunicadas à(s) unidade(s) demandante(s), após as necessárias discussões em instância colegiada	STI
R15 - Efetue a implementação de relatórios de avaliação do processo de desenvolvimento de softwares, de forma a propiciar o melhoramento contínuo dos ciclos seguintes	STI
R16 - Institua sua política de gestão do patrimônio imobiliário, com a definição dos atores envolvidos, suas competências e responsabilidades	SA
R17 - Formalize e divulgue o processo de trabalho relacionado à gestão dos imóveis, com o detalhamento das atividades e unidades responsáveis	SA
R18 - Estabeleça um planejamento para zerar o estoque de imóveis pendentes de envio à SPU-Pará para fins de registro, com a definição de indicadores, metas, prazos e atores responsáveis	SA
R19 - Proceda à contabilização dos imóveis nas contas devidas do SIAFI, de forma a melhor espelhar o patrimônio imobilizado do órgão em sua contabilidade	SOFC
R20 - Reveja a composição da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, primando pela escolha de membros baseada em competências que considerem a natureza dos trabalhos a serem desenvolvidos	Comissão de Acessibilidade
R21 - Estabeleça uma política de acessibilidade que favoreça a realização contínua de ações, em consonância com o disposto na Resolução TSE nº 23.381/2012, e que permita a mensuração e o acompanhamento dos indicadores relacionados ao tema no Planejamento Estratégico do Tribunal	Comissão de Acessibilidade



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

ANEXO III – RECOMENDAÇÕES NÃO INCLUÍDAS NO MONITORAMENTO EXERCÍCIO 2015

Recomendações	Motivo
R4 - Implante processo referente ao planejamento da força de trabalho, que deverá abranger a definição e a atualização, com base em critérios técnicos, do quantitativo necessário de lotações por unidade organizacional, entre outras ações de gerenciamento, como a análise e o monitoramento de informações sobre a força de trabalho, bem como a definição de estratégias de gestão de pessoas com base nas análises realizadas	O assunto referente à recomendação faz parte do escopo de avaliação da auditoria integrada de 2018 que avaliou especificamente, e com maior profundidade, o processo de dimensionamento da força de trabalho. É cediço que providências foram tomadas por parte dos gestores para cumprimento da recomendação, como, por exemplo, a realização de oficina de dimensionamento da força de trabalho
R6 - Caminhe no sentido de instituir o Código de Ética dos servidores do órgão, verificando a devida celeridade do Processo Administrativo que trata do tema (proc. nº 35039/2013).	Recomendação cujo cumprimento foi atestado no monitoramento da auditoria de avaliação do sistema de controle interno
R7 - Continue envidando esforços no sentido de, juntamente com a instituição do Código de Ética dos servidores do órgão, criar a Comissão de Ética permanente. Nesse sentido, recomenda-se verificar a celeridade no andamento do Processo Administrativo nº 35039/2013 que trata do tema.	Recomendação cujo cumprimento foi atestado no monitoramento da auditoria de avaliação do sistema de controle interno
R9 - Realize um estudo visando a reestruturação e o fortalecimento da unidade que exerce a função de auditoria interna, de modo que os trabalhos de avaliação do sistema de controle interno, gestão de risco e outros aspectos de avaliação e melhoria da governança não fiquem prejudicados frente às atividades atinentes ao processo eleitoral	Recomendação cujo monitoramento ficou prejudicado pela falta de bases objetivas de avaliação. No que compete à SCIA, cabe ressaltar que foram alterados os regimentos com objetivo de maximizar a efetividade da sua atuação, sobretudo no que concerne à governança, através de uma abordagem de consultoria às unidades administrativas, auxiliando-as ao levantamento de riscos, o que contribuiu para o fortalecimento do sistema de controle interno
R10 - Realize um levantamento das necessidades de capacitação dos servidores lotados na unidade que exerce a função de auditoria interna da organização; 2 – Implante, com base no levantamento explicitado no item 1, plano anual de capacitação para desenvolver as competências gerenciais e técnicas necessárias à formação de auditor. 3 – Crie no seu plano de carreira cargos com especialidade em auditoria, de forma a fixar os recursos humanos capacitados na unidade que exerce a função de auditoria interna na organização	Recomendação cujo monitoramento ficou prejudicado por conter medida que extrapola as competências desta unidade, tal como a criação de cargo com especialidade em auditoria



ANEXO IV – QUADRO COMPARATIVO DO STATUS DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2015

Recomendações	Unidade Responsável	1º Ciclo (2018)	2º Ciclo (2019)	3º Ciclo (2020)
R1 – 1. Que no planejamento das ações de obras de engenharia o TRE-PA leve em consideração os seguintes aspectos: 1.1 - Resultados anteriores obtidos nas ações de obras, em especial quanto ao tempo médio para conclusão; 1.2 - Possíveis fatores complicadores inerentes a todas as ações de engenharia, como doação e regularização de terreno, tempo para licitação e contratação dos serviços, quadro de servidores reduzidos na unidade de engenharia frente à demanda de obras etc. 2. Que no planejamento das ações de obras de engenharia o TRE-PA estabeleça, considerando os aspectos descritos nos itens 1.1 e 1.2, metas desafiadoras, porém alcançáveis e exequíveis.	SA	Prejudicada	Prejudicada	Prejudicada
R2 – Aprimore o processo de monitoramento dos indicadores estabelecidos pela organização, formalizando a obrigatoriedade de comunicação dos resultados pelas unidades administrativas que compõem a UPC	DG	Em implementação	Em implementação	Implementada
R3 – 1. Realize planejamento de gestão de pessoas alinhado à estratégia organizacional da entidade. 2. Defina indicadores e metas para a área, abrangendo as principais funções de recursos humanos, estabelecendo as ações necessárias para alcançá-las	SGP	Não monitorado	Implementada	Considerada implementada no 2º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R4 - Implante processo referente ao planejamento da força de trabalho, que deverá abranger a definição e a atualização, com base em critérios técnicos, do quantitativo necessário de lotações por unidade organizacional, entre outras ações de gerenciamento, como a análise e o monitoramento de informações sobre a força de trabalho, bem como a definição de estratégias de gestão de pessoas com base nas análises realizadas	SGP	Não monitorada	Não monitorada	Não monitorada



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

Recomendações	Unidade Responsável	1º Ciclo (2018)	2º Ciclo (2019)	3º Ciclo (2020)
R5 – Formalize processo de trabalho tornando mais rígidos os controles relacionados à exigência de disponibilização anual das declarações de bens e renda pelos seus servidores, prevendo, pelo menos, as seguintes atividades: 1.1 – Informar aos servidores prazo limite para disponibilização das declarações de bens e renda, alertando-os que o descumprimento de tal obrigação configura falta grave disciplinar passível de demissão; 1.1 – No caso de não atendimento dentro do prazo inicial, notificar os servidores inadimplentes, concedendo-lhes um segundo prazo para disponibilização das declarações, informando que novo descumprimento ensejará a imediata instauração de procedimento disciplinar; 1.2 – Persistindo a inadimplência da obrigação legal, instaurar imediatamente procedimento para apuração de possível infração de natureza disciplinar	SGP	Não implementada	Implementada	Considerada implementada no 2º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R6 - Caminhe no sentido de instituir o Código de Ética dos servidores do órgão, verificando a devida celeridade do Processo Administrativo que trata do tema (proc. nº 35039/2013).	SGP	Não monitorada	Não monitorada	Não monitorada
R7 - Continue envidando esforços no sentido de, juntamente com a instituição do Código de Ética dos servidores do órgão, criar a Comissão de Ética permanente. Nesse sentido, recomenda-se verificar a celeridade no andamento do Processo Administrativo nº 35039/2013 que trata do tema.	SGP	Não monitorada	Não monitorada	Não monitorada
R8 – Realize a capacitação necessária, estruturação, sistematização, formalização e implementação de uma política de gestão de riscos, utilizando métodos, técnicas e ferramentas de apoio para: a) Identificar os principais riscos que comprometam o alcance dos objetivos da organização; b) Avaliar os riscos encontrados em relação à probabilidade e ao impacto; c) Implementar, considerando a relação custos x benefícios, plano de tratamento aos riscos; d) Monitorar os principais riscos mapeados	DG	Em implementação	Em implementação	Implementada



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

Recomendações	Unidade Responsável	1º Ciclo (2018)	2º Ciclo (2019)	3º Ciclo (2020)
R9 - Realize um estudo visando a reestruturação e o fortalecimento da unidade que exerce a função de auditoria interna, de modo que os trabalhos de avaliação do sistema de controle interno, gestão de risco e outros aspectos de avaliação e melhoria da governança não fiquem prejudicados frente às atividades atinentes ao processo eleitoral		Não monitorada	Não monitorada	Não monitorada
R10 - Realize um levantamento das necessidades de capacitação dos servidores lotados na unidade que exerce a função de auditoria interna da organização; 2 – Implante, com base no levantamento explicitado no item 1, plano anual de capacitação para desenvolver as competências gerenciais e técnicas necessárias à formação de auditor. 3 – Crie no seu plano de carreira cargos com especialidade em auditoria, de forma a fixar os recursos humanos capacitados na unidade que exerce a função de auditoria interna na organização	SGP	Não monitorada	Não monitorada	Não monitorada
R11 – Realize a baixa dos saldos referentes a imóveis já inaugurados da conta SIAFI 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento). 2. Aprimore os controles internos do processo de contabilização dos imóveis, de modo que os registros sejam realizados de forma tempestiva	SOFC	Implementada	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo



ANEXO V – QUADRO COMPARATIVO DO STATUS DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA DE GESTÃO EXERCÍCIO 2016

Recomendações	Unidade Responsável	1º Ciclo (2018)	2º Ciclo (2019)	3º Ciclo (2020)
R1 - Detalhar as atividades necessárias à implementação das ações ligadas ao tema "Contratações sustentáveis", de forma a melhor utilizar o plano de ação como um instrumento de planejamento	NSA	Implementada	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R2 - Instituir metas e indicadores para cada ação relacionada ao tema "Contratações sustentáveis", estabelecendo o período de avaliação com base nestes parâmetros	NSA	Implementada	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R3 - Compare o plano de ação utilizado no PLS com o modelo adotado pelo Senado Federal, incorporando as boas práticas ali identificadas	NSA	Implementada	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R4 - Inclua no PLS o inventário de bens e materiais do órgão, identificando os itens que foram adquiridos sob critérios de sustentabilidade	NSA	Implementada	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R5 - Utilize as informações levantadas no inventário como insumos no planejamento das ações de melhoria da sustentabilidade das aquisições	NSA	Implementada	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R6 - Realize os estudos técnicos preliminares previamente à prorrogação do contrato nº 68/2016 (limpeza e conservação), ou, se for o caso, à nova contratação do serviço, avaliando a possibilidade de utilizar, como ponto de partida, o documento Riscos e Controles das Aquisições - RCA elaborado pelo TCU	SA	Implementada	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R7 - Realize avaliação de risco de todos os tipos de contratação do órgão, de forma a subsidiar a adequação da profundidade com que os estudos técnicos preliminares	SA	Implementada	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

Recomendações	Unidade Responsável	1º Ciclo (2018)	2º Ciclo (2019)	3º Ciclo (2020)
devem ser executados, de acordo com o risco de cada tipo de contratação				
R8 - Realize o planejamento da gestão do contrato nº 68/2016 (limpeza e conservação) previamente à sua prorrogação, ou, se for o caso, à nova contratação do serviço, com o estabelecendo formal do processo de trabalho, definição clara dos atores envolvidos, suas competências e responsabilidades	SA	Implementada	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R9 - Submeta a órgão colegiado, com atribuições de governança, as decisões críticas relacionadas ao processo de desenvolvimento de softwares, a exemplo das etapas de definição e reavaliação de prioridades das soluções a serem desenvolvidas	STI	Em implementação	Implementada	Considerada implementada no 2º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R10 - Considere no processo de revisão da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018, a atuação da supracitada instância colegiada no processo de priorização de soluções de softwares a serem desenvolvidas no âmbito do Tribunal	STI	Em implementação	Implementada	Considerada implementada no 2º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R11 - Proceda à revisão do Mapa de Processos para desenvolvimento de soluções de softwares, com a definição de indicadores, o qual deve estar concatenado ao processo de revisão dos dispositivos da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018	STI	Implementada	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R12 - Observe os trâmites previstos na legislação específica sobre o desenvolvimento de softwares, evitando a execução de soluções sem a aprovação prévia e formal prevista nos normativos em vigor	STI	Em implementação	Implementada	Considerada implementada no 2º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R13 - Considere no processo de revisão da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018, a mensuração de prazos para as instâncias que devem se manifestar no processo de priorização de desenvolvimento de softwares	STI	Em implementação	Em implementação	Em implementação
R14 - Considere no processo de revisão da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018, a proposição de mecanismo específico para registro de alterações nas priorizações da pauta, de forma que as	STI	Em implementação	Em implementação	Em implementação



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

Recomendações	Unidade Responsável	1º Ciclo (2018)	2º Ciclo (2019)	3º Ciclo (2020)
justificativas para o não atendimento de soluções inicialmente priorizadas sejam comunicadas à(s) unidade(s) demandante(s), após as necessárias discussões em instância colegiada				
R15 - Efetue a implementação de relatórios de avaliação do processo de desenvolvimento de softwares, de forma a propiciar o melhoramento contínuo dos ciclos seguintes	STI	Em implementação	Em implementação	Em implementação
R16 - Institua sua política de gestão do patrimônio imobiliário, com a definição dos atores envolvidos, suas competências e responsabilidades	SA	Implementada	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R17 - Formalize e divulgue o processo de trabalho relacionado à gestão dos imóveis, com o detalhamento das atividades e unidades responsáveis	SA	Implementada	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R18 - Estabeleça um planejamento para zerar o estoque de imóveis pendentes de envio à SPU-Pará para fins de registro, com a definição de indicadores, metas, prazos e atores responsáveis	SA	Implementada	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R19 - Proceda à contabilização dos imóveis nas contas devidas do SIAFI, de forma a melhor espelhar o patrimônio imobilizado do órgão em sua contabilidade	SOFC	Implementada	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R20 - Reveja a composição da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, primando pela escolha de membros baseada em competências que considerem a natureza dos trabalhos a serem desenvolvidos	Comissão de Acessibilidade	Implementada	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo	Considerada implementada no 1º Ciclo, não sendo monitorada neste ciclo
R21 - Estabeleça uma política de acessibilidade que favoreça a realização contínua de ações, em consonância com o disposto na Resolução TSE nº 23.381/2012, e que permita a mensuração e o acompanhamento dos indicadores relacionados ao tema no Planejamento Estratégico do Tribunal	Comissão de Acessibilidade	Em implementação	Em implementação	Em implementação